



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 021/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA ME** foi declarada vencedora para ROTA 06 - R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por Km rodado.
- A empresa **DURINGS MECANICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA LTDA** foi declarada vencedora para ROTA 36 - R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por Km rodado.
- A **EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA** foi declarada vencedora para ROTA 01 - R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por Km rodado, para a ROTA 03 - R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por Km rodado, para a ROTA 14 - R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por Km rodado, ROTA 17 - R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por Km rodado.
- A **EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA** foi declarada vencedora para a ROTA 05 - R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por Km rodado, ROTA 08 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 09 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 10 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 11 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 13 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 16 - R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por Km rodado, ROTA 19 - R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por Km rodado, ROTA 28 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 29 - R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por Km rodado, ROTA 30 - R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por Km rodado, ROTA 31 - R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por Km rodado, ROTA 33 - R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por Km rodado, ROTA 34 - R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por Km rodado, ROTA 37 - R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, ROTA 47 - R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por Km rodado.
- A **EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE MAIO LTDA** foi declarada vencedora para a ROTA 25 - R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por Km rodado, ROTA 48 - R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por Km rodado.
- A empresa **FERNANDESTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME** foi declarada vencedora para ROTA 21 - R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por Km rodado.
- A empresa **GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA** foi declarada vencedora para ROTA 53 - R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por Km rodado.
- A empresa **JFN TRANSPORTES LTDA** foi declarada vencedora para ROTA 40 - R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por Km rodado.
- A empresa **JAIME ROBERTO SCHEFER TRANSPORTE ESCOLAR** foi declarada vencedora para ROTA 50 - R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por Km rodado.
- A empresa **SM MORAIS & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para ROTA 38 - R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por Km rodado.

- A empresa **VC DE PAULA & CIA LTDA EPP** foi declarada vencedora para ROTA 45 - R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por Km rodado.

- A **EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA** teve sua proposta desclassificada para a ROTA 47 por ter cotado veículo com capacidade de passageiros inferior a solicitada no edital.

- As rotas 39, 41, 42, 43, 44, 46, 51 e 52 foram declaradas DESERTAS.

- A rota 47 foi declarada FRUSTRADA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Janeiro de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº 016/2014**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 264-273, 289-290), Ata da Subcomissão Técnica (fls. 283-288) bem como parecer jurídico (fl. 290-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (fls. 179-218), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls.264-273, 289-290) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 27 de Janeiro de 2015.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após emissão da Ata de Julgamento do recurso das propostas técnicas e contrarrazões, pela Subcomissão Técnica referente a análise das propostas técnicas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, a comissão informa que:

- A empresa **MTZ COMUNICAÇÃO LTDA** teve sua proposta técnica DESCLASSIFICADA por ter obtido 58,80 pontos,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 2

portanto não alcançou a nota mínima exigida no item 7.4 alínea "b" do edital, que é de 70 pontos.

- A empresa **IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** teve sua proposta técnica DESCLASSIFICADA por ter obtido 52,78 pontos, portanto não alcançou a nota mínima exigida no item 7.4 alínea "b" do edital, que é de 70 pontos.

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** foi desclassificada pelo não atendimento ao item 3.1.2.1.3 do edital que diz: "O Plano de Comunicação – Via Não Identificada não poderá ter informação, *marca*, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, sob pena de *desclassificação*". A Subcomissão Técnica identificou no plano de comunicação da empresa foto que continha a marca de uma Cooperativa Regional, que remeteu a um anúncio previamente veiculado na Revista Cristo Rei, edição nº 198 de Outubro de 2014. (Conforme edital de classificação técnica - fl.175 do processo publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da cidade de Cascavel e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, todos do dia 06/11/2014, e Termo de Julgamento – fl. 290 do processo) Considerando que todas as propostas técnicas foram desclassificadas e o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Permanente de Licitação decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93,

fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste, para protocolização de nova proposta técnica pelas empresas participantes.

A Comissão informa que o invólucro nº 01 (via não identificada) deverá ser retirado pelas proponentes até o dia 10/02/2015, das 08h15min às 11h30min ou das 13h30min às 17h, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Toledo.

A nova proposta técnica composta por: invólucro nº 01 (Plano de Comunicação - Via não identificada), invólucro nº 02 (Plano de Comunicação – Via Identificada) e invólucro nº 03 (Proposta Técnica: Capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação) **deverá ser entregue à Comissão de Licitação no dia 11/02/2015 até às 14 horas**. Quando será feita a primeira sessão pública para recebimento dos invólucros nº 01, 02 e 03, sendo que em ato contínuo a Comissão procederá a abertura dos invólucros nº01 (Via não identificada) e invólucro nº 03 (Proposta técnica referente a Capacidade de Atendimento, repertório e relatos) encaminhando-as na sequência a Sub Comissão Técnica, para análise e julgamento.

Toledo, 28 de Janeiro de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11, de 27 de janeiro de 2015

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria constitui a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica constituída, com efeitos a contar de 1º de fevereiro, a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2015, composta por:

- I – Aداiane Nascimento, Assistente Legislativo;
- II – Viviane Kaghofe, Assistente Legislativo;
- III – Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo;
- IV – Marcos Zanetti, Vereador;
- V - Sueli Guerra, Vereadora;

Art. 3º - Fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, para exercer a função de pregoeiro e presidente da comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único - Para exercer as funções de pregoeira e presidenta da comissão de licitações nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular Valmir Alves de Moura, ficam designadas pela ordem as servidoras Viviane Kaghofe e Aداiane Nascimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 3

| MUNICÍPIO DE TOLEDO – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014 | | RS |
|---|--|--|
| LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I | | |
| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESA EMPENHADA JAN/2014 A DEZ/2014 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 5.535.662,87 |
| Pessoal Ativo | | 5.470.544,14 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | | 65.118,73 |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | | 244.637,39 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 0,00 |
| Decorrentes da Decisão Judicial | | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 |
| Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06 | | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, Art. 57 da CF) | | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | | 244.637,39 |
| Pensionistas | | 0,00 |
| IRRF | | 244.637,39 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TPD (III)=(I-II) | | 5.291.025,48 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV) | | 269.809.267,12 |
| % do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (V) | | 1,96% |
| LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6% | | 16.188.556,03 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 5,7% | | 15.379.128,22 |

Fonte: Setor Contábil da Câmara Municipal

Adriano Luis Remonti
Presidente da Câmara Municipal

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Contador CRC 048954/O-7

David Calça
Controle Interno

| MUNICÍPIO DE TOLEDO – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 | | |
|---|--|--|
|---|--|--|

LRF, art. 48, - Anexo VII

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % sobre a RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos meses | 5.291.025,48 | 1,96% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) | 16.188.556,03 | 6,00% |
| Limite Prudencial (Parágrafo único, art. 22 da LRF) | 15.379.128,22 | 5,70% |

| DÍVIDA | VALOR | % sobre a RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00% |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % sobre a RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00% |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % sobre a RCL |
|---|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita | 0,00 | 0,00% |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|---|--|
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 254.952,29 | 254.952,29 |

Fonte: Setor Contábil da Câmara Municipal

Adriano Luis Remonti
Presidente da Câmara Municipal

Gerson Shiguetoshi Nakamura
Contador CRC 048954/O-7

David Calça
Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 4

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, INCISO III, alínea "A" - Anexo V

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|--|-------------------|--|-------------------|
| Disponibilidade Financeira | 258.871,47 | Obrigações Financeiras | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 3.919,18 |
| Bancos | 258.871,47 | Restos a Pagar Processados | 0,00 |
| Conta Movimento | 258.871,47 | Do Exercício | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercícios anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | Financeiras | |
| SUBTOTAL | 258.871,47 | SUBTOTAL | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 254.952,29 |
| TOTAL | 258.871,47 | TOTAL | 258.871,47 |
| | | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | 254.952,29 |
| | | SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III) | 0,00 |

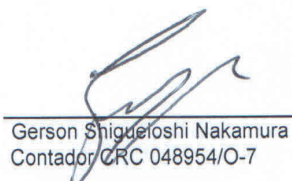
REGIME PREVIDENCIÁRIO


| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|--|--------------|--|--------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| | | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII) | 0,00 |
| | | SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII) | 0,00 |

| | | | |
|----------------|-------------|------------------|-------------|
| DÉFICIT | 0,00 | SUPERÁVIT | 0,00 |
|----------------|-------------|------------------|-------------|

Fonte: Setor Contábil da Câmara Municipal


Adriano Luis Remotti
Presidente da Câmara Municipal


Gerson Shigetoshi Nakamura
Contador CRC 048954/O-7


David Calça
Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 5

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
|--|--------------------------------------|--------------|---|-------------------|--|
| | Liquidados e Não pagos (Processados) | | Empenhados e não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.952,29 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.952,29 | 0,00 |


SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

254.952,29

| FONTE DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA |
|--|--------------------------------------|--------------|---|-------------------|--|
| | Liquidados e Não pagos (Processados) | | Empenhados e não Liquidados (Não Processados) | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | |
| 001–Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.952,29 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.952,29 | 0,00 |

Fonte: Setor Contábil da Câmara Municipal


Adriano Luis Remonti
Presidente da Câmara Municipal


Gerson Shiguejoshi Nakamura
Contador CRC 048954/O-7


David Galça
Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 6

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual

Exercício 2014

Câmara Municipal de Toledo

Página: 1

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---------------------|---------------------|--|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 258.871,47 | 44.861,69 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.919,18 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 258.871,47 | 44.861,69 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA | 258.871,47 | 44.861,69 | PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A | 0,00 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.248.911,25 | 3.263.396,85 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 3.248.911,25 | 3.263.396,85 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 1.267.087,45 | 1.281.573,05 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 3.919,18 | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 1.981.823,80 | 1.981.823,80 | VALORES RESTITUÍVEIS | 3.919,18 | 0,00 |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 3.919,18 | 0,00 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 3.503.863,54 | 3.308.258,54 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 195.605,00 | 187.970,01 |
| | | | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.308.258,54 | 3.161.073,19 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | (40.784,66) |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.503.863,54 | 3.308.258,54 |
| TOTAL | 3.507.782,72 | 3.308.258,54 | TOTAL | 3.507.782,72 | 3.308.258,54 |
| ATIVO FINANCEIRO | 258.871,47 | 44.861,69 | PASSIVO FINANCEIRO* | 258.871,47 | 44.861,69 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.248.911,25 | 3.263.396,85 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.248.911,25 | 3.263.396,85 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Gerson Shiguéioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO

ADRIANO REMO
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 7

Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014

Balanco Anual

Data de Emissão: 28/01/2015

Página: 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 8.200.000,00 | 7.500.000,00 | 6.481.384,17 | (1.018.615,83) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 8.200.000,00 | 7.500.000,00 | 6.481.384,17 | (1.018.615,83) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 7.630.000,00 | 7.129.000,00 | 6.239.510,51 | 6.191.544,92 | 6.191.544,92 | 889.489,49 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.493.720,00 | 6.127.720,00 | 5.535.662,87 | 5.528.283,66 | 5.528.283,66 | 592.057,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.136.280,00 | 1.001.280,00 | 703.847,64 | 663.261,26 | 663.261,26 | 297.432,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 570.000,00 | 371.000,00 | 241.873,66 | 34.886,96 | 34.886,96 | 129.126,34 |
| INVESTIMENTOS | 570.000,00 | 371.000,00 | 241.873,66 | 34.886,96 | 34.886,96 | 129.126,34 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 8.200.000,00 | 7.500.000,00 | 6.481.384,17 | 6.226.431,88 | 6.226.431,88 | 1.018.615,83 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 8

Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

| Exercício 2014 | Balança Anual | Data de Emissão: 28/01/2015 | | | | Página: 2 | |
|--|---------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------|-----------------------------|
| | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f) |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 8.200.000,00 | 7.500.000,00 | 6.481.384,17 | 6.226.431,88 | 6.226.431,88 | 1.018.615,83 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | | 8.200.000,00 | 7.500.000,00 | 6.481.384,17 | 6.226.431,88 | 6.226.431,88 | 1.018.615,83 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

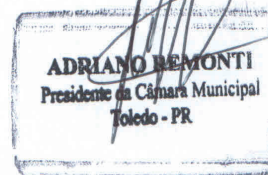
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|--------------------------------|--------------------------|---|------------|-----------|------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 44.861,69 | 39.664,99 | 39.664,99 | 5.196,70 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 6.951,03 | 6.178,69 | 6.178,69 | 772,34 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 37.910,66 | 33.486,30 | 33.486,30 | 4.424,36 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 44.861,69 | 39.664,99 | 39.664,99 | 5.196,70 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|--------------------------|---|-------|------------|------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


Gerson Shigueoishi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Catça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


ADRIANO BEMONTI
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015


Edição nº 1.181

Página 9


Unidade gestora: Câmara Municipal de Toledo
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Página: 1


| Exercício 2014 | Balança Anual | | Data de Emissão: 28/01/2015 | | DISPÊNDIOS | |
|---|---------------|---------------------|-----------------------------|---|---------------------|---------------------|
| | INGRESSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Recetta Orçamentária (I) | | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 6.481.384,17 | 6.150.488,97 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 6.481.384,17 | 6.150.488,97 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 7.500.000,00 | 7.085.700,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 1.023.812,53 | 935.651,10 |
| Recbimentos Extraorçamentários (III) | | 1.758.833,43 | 1.475.336,80 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 1.539.626,95 | 1.483.529,74 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | | 44.861,69 | 53.494,70 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 258.871,47 | 44.861,69 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 44.861,69 | 53.494,70 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 258.871,47 | 44.861,69 |
| Realizável | | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (II+III+IV) | | 9.303.695,12 | 8.614.531,50 | TOTAL (X) = (VII+VIII+IX) | 9.303.695,12 | 8.614.531,50 |



Gerson Sigueroshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR INTERNO



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

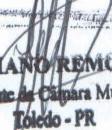
Edição nº 1.181

Página 10

| CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------|
| EXERCÍCIO:2014 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:28/01/2015 | Página: 1 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 7.500.000,00 | 7.085.700,00 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 | |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 7.500.000,00 | 7.085.700,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 7.500.000,00 | 7.085.700,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | 0,00 | 0,00 | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 | |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 | |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 | |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | |


Gerson Spigueloshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Galça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


ADRIANO REMON
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015


Edição nº 1.181

Página 11

| VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 7.304.395,00 | 6.897.729,99 |
|--|--|---------------------|---------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | | 5.470.544,14 | 5.450.667,32 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 4.362.583,60 | 4.401.195,68 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 864.835,75 | 863.120,05 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 215.733,94 | 174.213,29 |
| CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 27.390,85 | 12.138,30 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.250,00 | 1.530,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.250,00 | 1.530,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 754.695,77 | 431.472,57 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 92.404,68 | 53.902,67 |
| SERVIÇOS | | 662.291,09 | 377.569,90 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 1.073.185,09 | 1.012.451,10 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.023.812,53 | 935.651,10 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS | | 49.372,56 | 76.800,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO COM TRIBUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 4.720,00 | 1.609,00 |
| PREMIAÇÕES | | 4.720,00 | 1.609,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE OUTRAS VPD | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | 195.605,00 | 187.970,01 |


Gerson Shigueioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR


David Calça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO


ADRIANO REMONT
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2014

Contrato de prestação de serviços na área de saúde que entre si fazem a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, e a Empresa **FONOCLINICA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR S/C LTDA**.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **Angela Maria Zoletti**, portador da cédula de identidade nº 519.592-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 347.392.039-87, e pela Presidente do Conselho Diretor, a Sra. **Ivana Maria Dall' Agnol**, portador da cédula de identidade nº 4.278.509-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.824.119-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FONOCLINICA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1881, sala 7, Jardim La Salle, Toledo - PR, CEP: 85902-020, fone: 45 3277-2553, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.262/0001-57, neste ato representada por seu responsável técnico Sra. **JANE MARIA RODRIGUES LAWDER**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 4.475.820-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 544.352.699-53 e CREFONO-PR nº 3286, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1838, Jardim La Salle, Toledo - PR, CEP: 85902-020.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste Contrato de Credenciamento é a viabilidade de prestação pela **CONTRATADA** de serviços de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Odontologia, através dos seguinte profissional: Jane Maria Rodrigues Lawder, CREFONO-PR nº 3286, Michelys de Queiroz, CREFITO-PR nº 68798F e José Franco Barrios Filho, CRO-PR nº 6005, às pessoas físicas seguradas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DISPOSITIVO LEGAL

O presente Contrato de Credenciamento está firmado com fundamento no Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2014 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – FORMA DE ATENDIMENTO

Os beneficiários serão atendidos na sede da **CONTRATADA**, na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1881, Jardim La Salle, Toledo - PR, CEP: 85902-020, fone: 45 3277-2553, nos seguintes horários: DE SEGUNDA A SEXTA das 8:00 às 19:00hs, para atendimento entre os responsáveis pela **CONTRATADA** e o beneficiário.

Parágrafo Primeiro

O beneficiário que faltar ao atendimento agendado, sem avisar ou apresentar justificativa, estará sujeito a pagar integralmente o valor do serviço, em vigor na época, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.

Parágrafo Segundo

Os procedimentos de fisioterapia e atendimento domiciliar, importarão na expedição de uma solicitação médica na área específica, datada, identificada, com CID, e assinado pelo profissional e pelo beneficiário ou seu responsável.

Parágrafo Terceiro

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** compreendem: Fonoaudiologia, Fisioterapia e Odontologia autorizados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

São considerados beneficiários, para efeito do presente contrato, os inscritos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto

À **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** fica assegurado o direito de realização de perícia no tratamento a executar e/ou executado, sempre que se fizer necessário, com profissionais de livre escolha de qualquer das partes, devendo ser pagas pela solicitante as despesas oriundas da perícia.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços prestados no plano de “CUSTO OPERACIONAL” serão da seguinte forma: por sessões e procedimentos.

Parágrafo Primeiro

Com relação a sessões, as mesmas terão duração mínima de trinta minutos, sendo que as sessões de Fonoaudiologia serão limitada em 20 sessões/ano-beneficiário, podendo a critério médico serem adicionadas mais sessões. Fica excluído qualquer tipo de tratamento estético.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE**, não se responsabilizará por nenhum tipo de serviço realizado pelo seu beneficiário sem prévia autorização.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento será efetuado conforme o serviço prestado tendo como base a sua tabela de referência. (Anexos I ao IV)

Parágrafo Primeiro

As faturas, os comprovantes e o detalhamento das despesas serão entregues pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, até o dia 20 de cada mês, sendo seu pagamento executado até o décimo quinto dia útil após o recebimento dos mesmos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 13

Parágrafo Segundo

O recurso orçamentário para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, será através da dotação orçamentária: 01.001.11.331.00542-004-339039.

CLÁUSULA VI – REAJUSTE

O reajuste será conforme o índice divulgado anualmente, pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), através da RN (resolução normativa) que estiver em vigência para procedimentos com base na tabela CBHPM 4ª edição (Código Brasileiro Hierarquizado de Procedimentos Médicos). Os demais procedimentos que seguem tabelas próprias da CAST terão seus reajustes baseados no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), quando da renovação deste contrato.

CLÁUSULA VII – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume desde já a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo o CONTRATANTE de qualquer ação de co-responsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar.

Parágrafo Único

As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e de segurança do trabalho a si ou ao pessoal que lhe presta serviço competem unicamente a CONTRATADA, sendo que o Contrato de Credenciamento, em hipótese alguma estabelecerá vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

A inobservância de qualquer norma do Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde implicará, na aplicação de uma das seguintes penalidades, observado o grau de gravidade da infração:

- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- Descredenciamento;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

É permitido à ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização.

Parágrafo Primeiro

Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso a CONTRATADA:

- Terceirize o atendimento;
- Proceda a cobrança diretamente do beneficiário de qualquer tipo de serviço, exceto a coparticipação conforme estabelecido neste contrato.
- Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- Suspender o atendimento aos beneficiários da CAST, sem justificativa e não comunicar a CONTRATANTE;
- Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;
- Não estiver regular com a previdência social (CND/INSS) e tributos municipais (CND/ Municipal e CRF/FGTS).

Parágrafo Segundo

Constitui motivo para rescisão do contrato a infração aos artigos 77 e 78, bem como observância dos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados fiscais de contrato os servidores públicos lotados na CAST, Evandro Cristiano Baungartner e Gilvania Aparecida Padilha.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo – Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Toledo, 23 de dezembro de 2014.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

IVANA MARIA DALL' AGNOL
Presidente do Conselho Diretor

FONOCLINICA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR S/C LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de janeiro de 2015

Edição nº 1.181

Página 14

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de **serviço de fornecimento diário de pesquisas e publicações em diários oficiais da união e dos estados Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul**, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **13/02/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

Abertura: 13/02/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29 de janeiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 28 de janeiro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.